



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 1.483/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056759/10-38,

DECIDE indeferir o pedido impetrado pelo Departamento Materno-Infantil, no que se relaciona a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para Professor Assistente, área de conhecimento *Pediatria*.

* * * * *

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria